



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.444, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ananindeua para Polícia Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da "Guarda Civil Municipal de Ananindeua", previsto na lei nº 2.706/2014, a qual dispõe sobre o estatuto da Guarda Civil Municipal de Ananindeua para "Polícia Municipal de Ananindeua", mantendo-se todas as suas atribuições e competências previstas na legislação vigente.

Art. 2º O efetivo, os cargos e a estrutura organizacional da atual Guarda Civil Municipal de Ananindeua permanecem inalterados, sendo todas as referências à Guarda Civil Municipal de Ananindeua substituídas por Polícia Municipal de Ananindeua em documentos oficiais, uniformes, viaturas, nomenclaturas e demais materiais institucionais.

Art. 3º. O brasão oficial da polícia Municipal de Ananindeua será adotado conforme imagem anexa, substituindo o símbolo anterior da Guarda Civil Municipal de Ananindeua.

Art 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

BRASÃO OFICIAL DA POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua